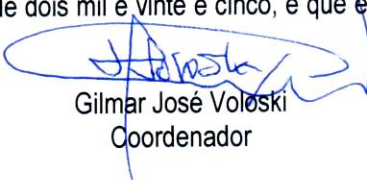
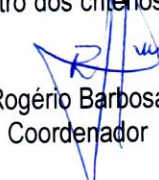


ATA N.º 341/2025

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, em Carazinho, às 9h, no Colégio La Salle e, em Passo Fundo, às 13h30min, na Faculdade IDEAU e, às 16h no Instituto Redentorista Menino Deus, reuniram-se os trabalhadores em estabelecimentos de ensino de Passo Fundo e região, em assembleia geral extraordinária, com quórum suficiente e estatutário, conforme edital publicado nos dias dois, três e quatro de maio de dois mil e vinte e cinco, no Jornal do Comércio, na página três do segundo caderno, foram realizadas assembleias gerais com a seguinte ordem do dia: 1) Análise e votação das propostas de celebração de Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, para os segmentos da Educação Básica e Educação Superior, negociadas com o SINEPE/RS. 2) Deliberação sobre o valor/percentual, o período do desconto da Contribuição Assistencial, bem como o prazo e a forma para manifestação de oposição ao desconto aprovado. 3) Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o diretor Gilmar Voloski convidou para coordenar os trabalhos os diretores Rogério Barbosa e Rovane Napp. Após a abertura das assembleias procedeu-se a leitura do edital e em seguida a discussão dos pontos de pauta. 1) O diretor Gilmar, coordenador das negociações da Educação Básica, o diretor Rovane e, o diretor Rogério, integrantes da comissão de negociação que, fizeram um relato das rodadas de negociações com o sindicato patronal e, após, passou-se a apresentação da contraproposta, que contempla: PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: Reajuste de 4,87% retroativo a março/2025; Piso salarial: R\$ 1.947,86 a partir de março/25; Vale alimentação: de R\$ 110,00 a partir de 01/06/2025; Reembolso Educação Infantil: R\$ 374,62 a partir de março/25; Reembolso para fins de Complementação da Contribuição Previdenciária: A partir 1º de junho de 2025, os estabelecimentos de ensino efetuarão mensalmente um reembolso para os trabalhadores cuja remuneração salarial mensal seja inferior ao salário-mínimo nacional em razão da proporcionalidade da carga horária contratada. Redução do Intervalo Intrajornada: A partir de 1º de junho de 2025, os trabalhadores poderão solicitar a redução do seu intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, observado o limite mínimo de 30 (trinta) minutos, para jornada superior a seis horas. Se o estabelecimento de ensino autorizar essa redução deverá ser formalizado um termo aditivo contratual. Dia do Trabalhador em Administração Escolar: Excepcionalmente no ano de 2025 será comemorado no dia 13 de outubro. Nessa data não haverá atividades, nem a compensação das respectivas horas não trabalhadas. PARA O ENSINO SUPERIOR: Reajuste Salarial: 3,70% em de maio/25, 1,17% em agosto/25 e, 9% de abono em junho/25. Plano de Saúde: Excluir o parágrafo 12. Auxílio Educação Infantil: Reajuste de 4,87% a partir de maio/25 e ajuste da redação para "até concluir a educação infantil". Dispensa Remunerada: 26/12/25 e 02/01/26. Os dias 29 e 30/12 poderão ser compensados. Estabilidade Pré-Aposentadoria: Redução do tempo de vínculo com o empregador de 5 para 3 anos e, o de estabilidade, de 3 para 2 anos. Banco de Horas: Compensação 6 meses a partir do fato gerador. 2) Em relação a contribuição assistencial, ficou definido que, os estabelecimentos de ensino descontarão, a título de contribuição assistencial, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) da remuneração, já reajustada, de cada trabalhador abrangido por essa Convenção Coletiva de Trabalho, na folha de pagamento de competência do mês julho de 2025. Os estabelecimentos de ensino repassarão tais valores ao SINTEE Norte/RS até o dia 15 de agosto de 2025, e enviarão ao SINTEE Norte/RS a relação dos trabalhadores e dos descontos realizados. O repasse intempestivo ao SINTEE Norte/RS acarretará a incidências das multas previstas nesta Convenção Coletiva de Trabalho. Os trabalhadores que não forem associados ao SINTEE Norte/RS poderão manifestar oposição ao desconto previsto nesta cláusula, através de carta escrita, desde que apresentada de forma expressa, individual e voluntária para o SINTEE Norte/RS, no período de 08 a 17 de maio de 2025, que poderá ocorrer das seguintes formas: a) Entregue pessoalmente na sede administrativa do SINTEE Norte/RS no horário normal de funcionamento do sindicato, de segunda a sexta-feira, Rua Sete de Agosto, 767, CEP, 99025-030, Passo Fundo, RS, mediante protocolo de recebimento; b) Enviada individualmente dentro do prazo previsto neste parágrafo, para o endereço postal do SINTEE Norte/RS, Rua Sete de Agosto, 767, CEP, 99025-030, Passo Fundo, RS, com os devidos avisos de recebimento; c) Enviada individualmente como anexo através de meio eletrônico (e-mail), contemplando a oposição para o e-mail sindicato@sintee.com.br, mediante confirmação de recebimento pelo sindicato; d) Nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "c", o trabalhador deverá consignar a oposição ao desconto da contribuição assistencial, devidamente assinada, com seu nome completo, número do CPF, função e instituição de ensino na qual trabalha. O sindicato enviará aos estabelecimentos de ensino, até o dia 18 de junho de 2025, a relação dos trabalhadores que manifestaram prévia oposição ao desconto da contribuição assistencial. As partes estabelecem que, caso seja efetuado algum desconto indevido na remuneração de algum trabalhador, a título de contribuição assistencial, e tal valor tenha sido repassado ao SINTEE Norte/RS, este se compromete a devolver, diretamente ao trabalhador, o valor indevidamente descontado. Após as apresentações, ocorreram alguns questionamentos por parte das plenárias com a finalidade de maiores esclarecimentos acerca das cláusulas citadas. Prestados os devidos esclarecimentos pelos diretores coordenadores, a contraproposta foi submetida à votação, tendo sido a mesma aprovada pela plenária. 3) Em relação aos Assuntos Gerais, o Diretor Gilmar informou que, encerradas as negociações com o Sinepe/RS, o sindicato passará procurar as instituições de ensino para negociar valores melhores para o vale-alimentação, bem como, renegociar os acordos coletivos de trabalho vincendos. Tendo-se encerrado os pontos propostos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos coordenadores. Em tempo: por deliberação da assembleia geral extraordinária realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na sede do sindicato, conforme edital publicado no Jornal do Comércio dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, será concedido novo prazo para manifestação de oposição ao desconto da Contribuição Assistencial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho. Essas, estando dentro dos critérios estabelecidos poderão ser encaminhadas ao sindicato de vinte e três de junho a dois de julho de dois mil e vinte e cinco. Também por deliberação da assembleia as oposições encaminhadas ao Sindicato dentro do prazo da ata de assembleia do dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, e que estavam dentro dos critérios da cláusula que prevê a oposição, deverão ser acolhidas pelo sindicato.


Gilmar José Voloski
Coordenador


Rogério Barbosa
Coordenador


Rovane Rheinheimer Napp
Coordenador